



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 527 DE 31 DE AGOSTO DE 1.974

Modifica a Lei nº 468 de 30/08/72

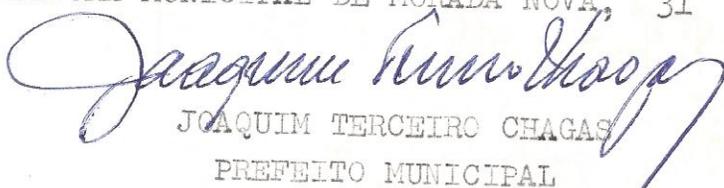
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica elevado para CR\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova ao Colégio Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE AGOSTO DE 1.974.

  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETORA DE FINANÇAS.